DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

11 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7476{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SMGAS/FUTEL Nº 18/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE e o DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, artigo 7º, inciso XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de Agosto de 2009, pelo art. 2º, inciso X, do Decreto nº 21.567, de 1º de janeiro de 2025, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1ºFicam designados os servidores públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do seguinte contrato:

I – Contrato nº 84/2022, firmado em 09/02/2022 entre o Município de Uberlândia e a empresa GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A., cujo objeto é a prestação de serviços contínuos conforme especificação e condições estabelecidas na proposta comercial da empresa e no Termo de Referência que instruiu o processo de contratação, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento na forma de anexo – fornecimento de links de internet – fornecimento de links de internet;

a) Lucélia Borges de Souza, matrícula nº 35.844-4, Assistente DAM-9, para função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal Paulo Sérgio Rodrigues Filho, matrícula nº 30.611-8, Diretor DAM-16; e

b) Sirlene Bento de Moura Mautone, matrícula nº 29.269-9, Assessor DAM-8 para a função de Fiscal de Contrato; e nas suas ausências e/ou impedimento legal, Joerly Pereira da Silva, matrícula nº 1.100-2, Coordenador DAM-13.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMGAS nº 06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

DILSON DALPIAZ
Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Gustavo Assunção Franco
Código identificador: 08595fc3-1f1f-498d-a3f8-e8106789a7a7